

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第210/2022號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十二日第31/99/M號法令第六條第三款a項、第四款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 3, n.ºs 4 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、應何志榮的請求，自二零二二年十月八日起終止其擔任精神衛生委員會成員和主席的職務。

1. Cessa funções, a seu pedido, como membro e presidente da Comissão de Saúde Mental, Hou Chi Weng, a partir de 8 de Outubro de 2022.

二、委任精神科醫生郭偉德為精神衛生委員會主席，任期自本批示公佈翌日起至二零二三年五月十三日，其每月報酬為相當於公共行政薪俸表100點的百分之五十。

2. É nomeado o médico psiquiatra Kwok Wai Tak, como presidente da Comissão de Saúde Mental, a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho até 13 de Maio de 2023, com uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零二二年十一月十七日

17 de Novembro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第211/2022號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號法律《城市規劃法》第十七條第一款及經第7/2022號行政法規核准的《澳門特別行政區城市總體規劃（2022-2040）》附件一第九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) e do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2022, o Chefe do Executivo manda:

一、決定編製外港區-1和外港區-2詳細規劃草案，以透過構建“濱水歷史旅遊軸帶”、打造綠色走廊、建立新的商業區及引入新的公用設施從而優化所涉範圍的整體城市肌理為具體目的，為所涵蓋的範圍訂定整體規劃的規則。

1. É determinada a elaboração do projecto do «Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Zona do Porto Exterior — 1 e da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Zona do Porto Exterior — 2», que visa estabelecer para as áreas abrangidas as regras para uma intervenção integrada de planeamento que tem como objectivo específico a melhoria de toda a malha urbana da sua área de incidência, mediante a criação de uma Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira, a criação de um corredor verde e de uma nova zona comercial, bem como a introdução de novos equipamentos de utilização colectiva.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年十一月二十四日

24 de Novembro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.